LEI N.º 1.863, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

"*Dispõe sobre abertura de crédito Especial e dá outras providências*".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a Construção de Unidade Escolar (FUNDEF), neste município, classificada e codificada sob número:

Órgão 03 – Educação e Cultura
Unidade 07– FUNDEF 40%
12.361.0007.1.033 – Manutenção do FUNDEF 40%
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor da suplementação.....R$ 800.000,00

Valor Total da Suplementação.....R$ 800.000,00

Parágrafo Único - O crédito suplementar referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, nos termos do § 1 º , inciso II do artigo 43 da Lei Federal n º 4320/64.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 12 de Abril de 2006.

SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal